Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.774, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor da Secretaria Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, decorrerão redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 26 de outubro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.774/2021.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- Farmácia básica medicamentos para população
0501.10.0303.0107.2058- Farmácia básica medicamentos para população
Função- 10 Sub-Função- 0303
Programa- 0107 Projeto/Atividade-2058

228- 3393.32.00.00- Material de distribuição gratuita-medicamentos.....R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ;

Anexo II da Lei nº. 1.774/2021.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.1009 - Aquisição de Material Permanente – Sec. da Saúde
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 1009

157 – 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente……..……...R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).